



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 19

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/09/2011
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:		
Vereador:	Gonçalo Barateiro Diogo	(PS)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	João dos Santos Alves	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/09/2011

ACTA Nº 19

----- Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Luís de Almeida Gonçalves e Gonçalo Barateiro Diogo. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Vereador João dos Santos Alves, por se encontrar em gozo de férias. -----

----- A acta da reunião ordinária do dia 13 de Setembro de 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que o "*Documento Verde da Reforma da Administração Local*" já se encontra disponível na Internet, no site do Governo, pelo que é de todo o interesse que os Senhores Vereadores tenham conhecimento das premissas que vão ser tidas em conta no âmbito da reforma administrativa que o Governo pretende implementar no País. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais informou, que tenciona reunir com o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, Engº Paulo Simões Júlio, após o que serão agendadas reuniões com as Freguesias do Concelho, com o Executivo Camarário e Assembleia Municipal, para discussão e aprovação do redimensionamento que poderá vir a ser estabelecido para o nosso território. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo do seguinte: -----

----- Que, há um promotor interessado na aquisição de um Lote da Zona Industrial do Alto das Aldeias, para implementação de uma Destilaria; -----

----- Que a Câmara Municipal está a proceder a um levantamento das Escolas do Concelho, para efeitos de inventário e cadastro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2.1.1 - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Peditório Nacional

----- Foi presente uma carta da Liga Portuguesa Contra o Cancro, a comunicar que com a devida autorização do Ministério da Administração Interna, irão promover o seu peditório nacional nos dias 29, 30 e 31 de Outubro e 1 de Novembro do corrente ano. Por esse facto e à semelhança de anos anteriores, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para que, através dos serviços competentes, seja divulgada a realização do peditório e dos seus fins, assim como sejam referenciados eventuais voluntários interessados me colaborar naquela causa. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.2 - Janelas do Açor - Turismo de Aldeia, Lda - Pedido de isenção total da taxa de licenciamento do processo de obras nº 33/2011, referente à requalificação da Aldeia do Açor

----- Foi presente um requerimento da empresa "Janelas do Açor - Turismo de Aldeia, Lda", devidamente identificada, a solicitar, no âmbito das atribuições e competências da Câmara e face ao disposto no artigo 9º do Regulamento de Urbanização da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, o pedido de isenção total da taxa relativa ao processo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

de obra nº 33/2011, referente à requalificação da Aldeia do Açor. -----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração as mais-valias económicas, sociais, culturais e ambientais que o projecto prospecta para o município de Pampilhosa da Serra, deliberou por unanimidade deferir o pedido de isenção total da taxa de licenciamento do processo supra referido. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.3 - Góis Moto Clube

- 19º Raide "Paraíso Todo-Terreno 2011" - Autorização

----- Foi presente uma carta de Góis Motoclube, a solicitar autorização para a realização do 19º Raide "Paraíso Todo-Terreno 2011" - Pampilhosa da Serra - Góis, prova pontuável para o Campeonato Nacional de Todo-Terreno, sob a égide da Federação de Motociclismo de Portugal, que decorrerá nos próximos dias 8 e 9 de Outubro de 2011. Em anexo remetem o mapa de percurso, onde estão assinaladas as estradas onde o evento se desenrolará. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 - Comissão de Melhoramentos de Adurão

- Pedido de apoio

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos de Adurão, a comunicar que recentemente lhes foi atribuída a concessão de pesca desportiva na ribeira da Póvoa da Raposeira e ribeira do Colmeal, tal como consta do alvará nº 304/2011 que juntam em anexo. -----

----- Mais referem, que essa situação, para além de gratificante também acarreta um encargo acrescido e significativo, tendo em conta as dificuldades financeiras da colectividade. Tais encargos prendem-se essencialmente com a necessidade de repovoação das ribeiras e a colocação de tabuletas para delimitação e sinalização da área



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

da concessão de pesca, de acordo com o estipulado por lei e constante do Alvará.-----
 ---- Pelo atrás exposto, vem solicitar o apoio possível da Autarquia para as despesas inerentes ao início desta actividade. -----

---- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder à Comissão de Melhoramentos de Adurão um subsídio de 500 €, mediante Protocolo. Mais foi deliberado conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar.

---- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.2 - Comissão de Culto da Capela de Esteiro

- Pedido de apoio

---- Foi presente uma carta da Comissão de Culto da Capela de Esteiro, datado de 12 de Setembro de 2011, a comunicar que pretendem construir na aldeia uma casa mortuária. O orçamento da obra é de cerca de vinte e cinco mil Euros. Para fazer face a esta despesa, a Comissão de Culto conta com alguns meios financeiros próprios, com o apoio da Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo, bem como de donativos angariados junto da população. Contudo, tais verbas não contemplam a totalidade dos custos, pelo que, vem junto da Autarquia solicitar o apoio possível para aquele fim. -----

---- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 4.500,00 €, mediante Protocolo. Mais foi deliberado conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

---- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.3 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.3.1 - Fundação Dr. José Fernando Nunes Barata

---- Pelo Sr. Presidente foi proposto o seguinte: -----
 ---- Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 30/03/2010 e por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 09/04/2010, foi o Município de Pampilhosa da Serra legalmente autorizado a integrar a Fundação Dr. José Fernando Nunes Barata. Naquelas reunião / sessão foi designado como representante legal do Município o Sr. Presidente



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

da Câmara José Alberto Pacheco Brito Dias. -----

----- Atento o processo de reconhecimento da Fundação, foi deliberado em reunião de Câmara de 11/01/2011 designar o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Jorge Alves Custódio, como representante legal do Município na Fundação. -----

----- Assim, tendo em conta que se impõe proceder à rectificação dos Estatutos daquela Fundação, importa clarificar que o Sr. Vice-Presidente iniciará as respectivas funções de representante legal do Município na Fundação Dr. José Fernando Nunes Barata, a partir da outorga da escritura pública que rectificará os referidos Estatutos. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, conferindo poderes ao Sr. Vice-Presidente para assinar a competente escritura pública de rectificação aos Estatutos da Fundação e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1 - Proposta do Sr. Presidente

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Os trabalhos referentes à empreitada da "Rede Pública de Drenagem de Águas Residuais do Esteiro" encontram-se concluídos e em funcionamento. -----

----- Durante a fase de execução da obra verificou-se a necessidade de implantar troços de colector em alguns terrenos particulares, o que foi autorizado pelos respectivos proprietários sem que tivesse sido solicitada por estes qualquer indemnização por esse facto. -----

----- Assim e atendendo à colaboração e disponibilidade demonstrada, proponho que os proprietários dos terrenos onde ocorreu a implantação e identificados na planta anexa, os senhores: -----

----- António Simão Martins; -----

----- Júlio Dias Fernandes; -----

----- Joaquim Dias Gomes; -----

----- Jaime Florindo Simões; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- António Barata; -----
 ----- Manuel Francisco Lopes Russo; -----
 ----- Maria da Luz Brito; -----
 ----- Pedro Jorge Dias Gil / José Manuel Dias Gil; -----
 ----- Luciano Martins dos Santos; -----
 ----- César Bento Brito, -----
 ----- fiquem isentos do pagamento de qualquer valor aquando da celebração do contrato de recolha de efluentes. -----
 ----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 – Recepção definitiva, libertação de cauções e devolução de reforço de

Garantia

- Empreitada: Recuperação do Edificado – B6, B7 e B 17 – Plano de Aldeia de Fajão / Aldeia do Xisto
- Adjudicatário: Mendes & Garcia, Lda

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----
 ----- “ Em 17/08/2011 foi efectuada vistoria aos trabalhos abrangidos pela empreitada em epígrafe. -----
 ----- Conforme consta do auto de recepção definitiva anexo, não foram detectadas quaisquer anomalias pelo que os trabalhos poderão ser recepcionados definitivamente. -----
 ----- Para cumprimento do contrato inicial foi prestada a garantia bancária nº 36230488081426 emitida em 05/12/2005 pelo Banco Santander Totta, S.A., no valor de 2.350,00€ e para reforço de garantia foram efectuados descontos no montante total de 2.350,01 €. -----
 ----- Nestes termos e tendo em consideração o atrás referido, entende-se que estão reunidas as condições necessárias para poder ser homologado o auto de recepção definitiva anexo, libertada a garantia bancária nº 36230488081426 emitida em 05/12/2005 pelo Banco Santander Totta, S.A., no valor de 2.350,00 € e devolvido o montante de 2.350,01 € retido aquando dos pagamentos efectuados. À consideração superior.” -----
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2 - ÁGUAS E SANEAMENTO

3.2.1 - Facturação de consumo de água - Mário Antunes Ramos - Sobral Valado

----- Foi presente uma carta de Mário Antunes Ramos, de Sobral Valado, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, a comunicar que constatou que vinham sendo descontados valores elevados respeitantes ao consumo de água da sua habitação naquela localidade. Uma vez que não reside na mesma durante o ano e após análise da situação, verificou a existência de uma fuga no interior da habitação, que já está debelada. Do problema existente, decorreu um consumo de 413m³ totalizando um valor de 1017,27 €, pelo que, solicita à Câmara Municipal a melhor atenção no sentido de uma possível redução dos custos referidos. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reduzir para metade o valor facturado. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2.2 - Facturação de consumo de água - José Reis Gaspar - Seladinhas

----- Foi presente uma informação da Secção de Águas, do seguinte teor: -----

----- *"Foi presente uma comunicação do Sr. José Reis Gaspar, respeitante à sua habitação sita em Seladinhas, freguesia de Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra, na qual é referido um consumo elevado de água, correspondente ao mês de Junho/2011. -----*

----- *Após análise das leituras e facturação dos meses anteriores e posteriores, constatou-se um normal funcionamento do contador, sendo que a leitura de 94 m³ de água a que corresponde o valor de 301,23 Euros se deve a factos alheios ao Município, pelo que se submete à consideração superior uma possível redução de custos."* -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reduzir para metade o valor facturado. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA

4.1 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

4.1.1 - Bolsa de Estudo 2011 / 2012

----- Foi presente a Informação nº 92/2011 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- " Como é exemplo os anos anteriores e no seguimento do Regulamento das Bolsas de Estudo publicado em Diário da República a 10 de Dezembro de 2008, venho por este meio propor que as candidaturas à Bolsa de Estudo para os jovens residentes no concelho de Pampilhosa da Serra e que entraram para o Ensino Superior no presente ano lectivo, decorra entre os dias 3 e 21 de Outubro. À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 - Processos Acção Social Escolar

----- Foi presente a Informação nº 97/2011 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- " No seguimento de novos pedidos de apoio na Acção Social Escolar, venho por este meio apresentar os referidos, com a proposta de apoio individual: -----

Nº	Nome	Alim.	Trans.	Proposta de apoio
75	Márcio A. Marques dos S. Machado	X		50%
76	Paulo Jorge F. Antunes		X	50%

----- Relativamente ao pedido de reavaliação do processo de Acção Social Escolar nº 11 - Inês Filipe Assunção Barata, a avaliação resultou em isenção. À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 - Inscrição de novos alunos

----- Foi presente a Informação nº 94/2011 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ No seguimento da oferta de manuais escolares no presente ano lectivo, venho pelo presente informar que foram inscritos mais 3 alunos no Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra (2 para o 9º Ano e 1 para o 1º Ano). -----

----- Assim, tendo em conta que foi adquirido um exemplar a mais de cada ano, (excepto os livros de língua estrangeira), venho pelo presente solicitar que seja dada autorização para aquisição de um exemplar de livros para o 9º Ano, bem como os livros de língua estrangeira para os 3 alunos. -----

----- De referir ainda, que foram adoptados manuais para os alunos com Necessidades Educativas Especiais (3 alunos) pelo que deverá ser efectuada a encomenda dos mesmos (4 livros). Assim, solicito autorização para aquisição dos referidos.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA **CÂMARA MUNICIPAL**

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, [assinatura], que a subscrevi. -----

[assinatura]
[assinatura]